COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CONTRATO DISPENSA Nº 051DISP/2022, que celebram entre si A PESSOA JURÍDICA **PROAGIL TOPOGRAFIA E PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA (BJ AMBIENTAL)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.427.947/0001-32**, sediada na Rua Vereador Joaquim Borges Quadra 16, 1102 – Lote 05, Loteamento Consorcio das Águas II, CEP. 64.900-000, Bom Jesus – PI e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI.**

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada na Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – CAMPINAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado Contratante, e de outro **PROAGIL TOPOGRAFIA E PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA (BJ AMBIENTAL)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.427.947/0001-32**, sediada na Rua Vereador Joaquim Borges Quadra 16, 1102 – Lote 05, Loteamento Consorcio das Águas II, CEP. 64.900-000, Bom Jesus – PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98, de conformidade com o art. 54 da Lei 8.666/93, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO E DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ E TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO E DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ E TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS.	**MESES**	**02**	**11.000,00**

Valor Total: VALOR CONTRATADO SERÁ DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor total de **R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).** Conforme os serviços prestados e fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).** Durante a vigência deste contrato, que será de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), no qual CAMPINAS DO PIAUÍ é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, em 30 de setembro de 2022.

Jomario Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Jorge Luis Vieira de Araujo.

PROAGIL TOPOGRAFIA E PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA (BJ AMBIENTAL), inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.427.947/0001-32**, sediada na Rua Vereador Joaquim Borges Quadra 16, 1102 – Lote 05, Loteamento Consorcio das Águas II, CEP. 64.900-000, Bom Jesus – PI.

Testemunhas:

Nome: Jauzilene da silva moreira
CPF: 043988 593.06
Nome: Bruna de Freitas Soares
CPF: 397032108-56

Digitalizado com CamScanner